



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.865, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.009 - Manutenção do Ensino Infantil

49-3.1.90.00.00.00.00.00.0089 ; Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

11.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

2.019 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

159-3.3.90.00.00.00.00.00.0478 - Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2.008 - Manutenção do Transporte Escolar

42-3.1.90.00.00.00.00.00.0089 ; Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

11.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

2.016 - Apoio a Pessoa Idosa

131-3.3.90.00.00.00.00.00.0478 - Aplicações diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de outubro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---